PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

Termo de Referência nº 5269655/2026 - SMTT

São Luís - MA, 08 de novembro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de serviços gráficos e de comunicação visual, sob demanda, por dispensa eletrônica de licitação

Processo SEI nº	16101033535/2026
Unidade requisitante	Coordenação de Educação para o Trânsito – COETRAN/SMTT
Equipe de Planejamento da Contratação	Zacarias Pereira da Conceição Junior (COETRAN) e Mateus Morais Padre Furtado
Objeto	Prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, sob demanda, compreendendo a adequação técnica para impressão, a impressão, o acabamento e a entrega de peças cujas artes serão fornecidas pela SMTT.
Tipo de contratação	Contratação direta – dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica (art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 9º e 10 do Decreto Municipal nº 60.156/2024)
Natureza	Serviço comum, de natureza continuada, executado mediante ordens de serviço
Critério de julgamento	Menor preço por lote, com preço unitário máximo por item
Regime de Execução	Prestação sob demanda, com remuneração por preço unitário, pelas quantidades executadas e recebidas (itens 5.1.1 e 7.1)
Lotes e itens	2 lotes e 25 itens (Quadro 1)
Disputa e intervalo mínimo entre lances	Disputa por lances no sistema eletrônico, com intervalo mínimo de 0,5% (meio por cento) entre os lances (item 8.4)
Participação	Exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte
Valor estimado	R$ 60.478,82 (sessenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R$ 32.312,00 no Lote 1 e R$ 28.166,82 no Lote 2
Orçamento sigiloso	Não
Vigência	12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021
Instrumento e garantia	Termo de contrato, sem exigência de garantia contratual

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a"; Decreto nº 60.155/2024, arts. 12, I, e 16, I e II

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual, sob demanda, compreendendo a adequação técnica, para impressão, das artes fornecidas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), a impressão, o acabamento e a entrega das peças relacionadas no Quadro 1 e especificadas no Anexo I, nas condições aqui estabelecidas.

1.2. O objeto constitui serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente por especificações usuais de mercado (art. 3º, XVI, do Decreto nº 60.155/2024). Tem natureza continuada, porque atende a necessidade permanente da Secretaria, que se renova a cada exercício e cuja interrupção compromete as campanhas de educação para o trânsito e a rotina operacional de fiscalização, atendimento e controle veicular (art. 3º, XI, do Decreto nº 60.155/2024; item 4.2 do ETP). A execução será sob demanda, mediante ordens de serviço.

1.3. O objeto não abrange criação de campanhas, planejamento publicitário ou veiculação, atividades próprias dos serviços de publicidade disciplinados pela Lei nº 12.232/2010. A atuação da contratada limita-se à adequação técnica dos arquivos fornecidos pela SMTT, sem alteração de conteúdo, leiaute ou identidade visual (item 4.1.3 do ETP).

1.4. A contratação tem por objetivo assegurar, de forma contínua, o fornecimento das peças gráficas e de comunicação visual necessárias às campanhas e ações de educação para o trânsito, ao registro das ocorrências e ao atendimento da população, ao controle dos veículos que dependem de selos e adesivos de autorização e à identificação funcional e dos ambientes da SMTT. Os resultados esperados são a entrega tempestiva das peças, nas quantidades solicitadas e em conformidade com as especificações, a padronização da identidade visual institucional e a redução do custo unitário pela disputa entre microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5. Os itens, os códigos do catálogo, as unidades de fornecimento, as quantidades estimadas para 12 meses e os preços unitários máximos constam do Quadro 1. Os quantitativos são os do DFD nº 64, dimensionados no ETP (seção 5 e Anexo V), e representam estimativa máxima, sem obrigação de contratação integral: a SMTT emitirá ordens de serviço conforme a necessidade efetiva, e a remuneração corresponderá apenas aos serviços solicitados, executados e recebidos.

Quadro 1 – Itens, quantidades e preços unitários máximos

Item	Descrição resumida	Código	Unid.	Qtd.	Preço unitário máximo (R$)	Valor total (R$)
Lote 1 – Impressos gráficos e lixo car						
1	Bloco de anotações personalizado	17353	UN	800	2,69	2.152,00
2	Cartão institucional (frente única)	17353	UN	1.500	0,24	360,00
3	Panfleto	17353	UN	3.500	0,28	980,00
4	Cartilha informativa impressa	17353	UN	750	4,00	3.000,00
5	Ventarola	17353	UN	3.000	1,50	4.500,00
21	Croqui de trânsito (formulário)	17353	Folha	15.000	0,46	6.900,00
22	Folha de relato (formulário)	17353	Folha	25.000	0,08	2.000,00
23	Controle de ocorrências (formulário)	17353	Folha	20.000	0,08	1.600,00

24	Protocolo de atendimento	17353	Cartão	30.000	0,32	9.600,00
25	Lixo car personalizado	17353	UN	2.000	0,61	1.220,00
					Subtotal do Lote 1	**32.312,00**
Lote 2 – Comunicação visual e identificação funcional						
7	Adesivo colagem, em vinil autoadesivo	17353	UN	2.500	2,60	6.500,00
8	Adesivo emergência, em vinil autoadesivo	17353	UN	50	3,64	182,00
9	Adesivo para visitantes, em vinil autoadesivo	17353	UN	5.000	0,35	1.750,00
10	Adesivo para moto, em vinil autoadesivo	17353	UN	500	0,39	195,00
19	Adesivo para carro, com corte de segurança fragilizado	17353	UN	1.500	0,63	945,00
20	Selo para ônibus e táxi, com corte de segurança fragilizado	17353	UN	5.000	1,24	6.200,00
11	Wind banner, kit completo	22039	UN	12	207,21	2.486,52
12	Placa para corredor e guichês	17353	UN	70	14,96	1.047,20
13	Placa para porta	17353	UN	35	51,87	1.815,45
14	Banner em lona vinílica (diversos tamanhos)	17353	m²	20	57,95	1.159,00
15	Painel em lona vinílica	17353	m²	5	38,23	191,15
16	Banner vertical de 80 x 120 cm	17353	UN	10	67,63	676,30
17	Banner de 120 x 90 cm	17353	UN	10	63,73	637,30
18	Plotagem em base de MDF	17353	UN	5	57,38	286,90
6	Cartão de identificação (crachá)	439776	UN	300	13,65	4.095,00
					Subtotal do Lote 2	**28.166,82**
					Valor total estimado	**60.478,82**

Código: código do catálogo registrado no DFD nº 64. Preço unitário máximo: preço unitário estimado no ETP (Anexo I), admitido como limite na disputa. A ordem dos itens segue a dos lotes no ETP.

1.6. As especificações técnicas de cada item constam do Anexo I.

1.7. A vigência do contrato será de 12 meses, contados da data nele indicada, e sua eficácia fica condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 94 da Lei nº 14.133/2021). O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado (art. 107 da Lei nº 14.133/2021). Cada prorrogação

observará os requisitos do item 4.3.5 do ETP, em especial a manutenção do valor anual do contrato e do somatório das despesas da SMTT no mesmo ramo de atividade, em cada exercício, dentro do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 vigente.

1.8. Para uniformizar a interpretação das especificações, adotam-se os termos técnicos do Quadro 2.

Quadro 2 – Termos técnicos

Termo	Significado neste Termo de Referência
Arte	Arquivo digital da peça, com textos, imagens e leiaute, fornecido pela SMTT.
Adequação técnica	Preparação do arquivo para impressão (fechamento de arquivo, conferência de resolução, sangria, cores e marcas de corte), sem alteração do conteúdo ou do leiaute.
Prova digital	Arquivo em PDF que reproduz a peça como será impressa, submetido à aprovação da SMTT antes da produção.
Prova física	Exemplar impresso da peça, com o material e o acabamento contratados, submetido à aprovação antes da produção da tiragem.
1x0, 4x0 e 4x4	Número de cores de impressão em cada face: 1x0, uma cor (em regra, preto) somente na frente; 4x0, policromia somente na frente; 4x4, policromia na frente e no verso.
Gramatura	Massa do papel ou da lona por metro quadrado, expressa em g/m².
Refile ou corte reto	Corte final da peça nas dimensões especificadas.
Sangria	Área de impressão que ultrapassa a linha de corte, para evitar bordas brancas.
Verniz UV e laminação	Camadas de proteção e acabamento aplicadas sobre a impressão (brilho ou fosco).
Ilhós	Anel metálico aplicado na lona ou no tecido para passagem de cordas ou ganchos.
Bastão, ponteira e tirante	Haste de madeira ou PVC aplicada na borda do banner, com acabamento nas extremidades e cordão para pendurar.
Solda	Acabamento das bordas da lona por termossoldagem.
Sublimação	Processo de impressão por transferência térmica de tinta para o tecido de poliéster.
Corte de segurança fragilizado	Corte especial do adesivo (também denominado anti-violação) que faz a peça se romper na tentativa de remoção, impedindo sua retirada íntegra e sua reutilização.
Tiragem	Quantidade de exemplares de uma peça solicitada na mesma ordem de serviço.
Ordem de serviço (OS)	Documento emitido pela SMTT que autoriza a execução de uma demanda, com item, quantidade, arte, prazo e local de entrega (Anexo III).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII, "b", 23, § 1º, II, e 75, II e § 1º; Decreto nº 60.155/2024, art. 12, II; Decreto nº 60.156/2024, art. 6º, § 2º

2.1. A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que demonstrou a necessidade, a viabilidade e a adequação da solução, e no DFD nº 64, alinhado ao item 3 do Plano de Contratações Anual de 2026 da SMTT, publicado no PNCP sob o identificador 06307102000130-0-000006/2026 (Classe 132 – Serviços Gráficos). O ETP integra o processo e

constitui a referência deste Termo de Referência (art. 12, II, do Decreto nº 60.155/2024).

2.2. A SMTT, órgão executivo de trânsito do Município, tem o dever legal de promover e participar de programas de educação e segurança de trânsito e de executar as campanhas educativas, inclusive as de âmbito nacional e as da Semana Nacional de Trânsito (item 2.1.1 do ETP). Essas ações dependem de material gráfico e de comunicação visual produzido sob encomenda, com a identidade visual do Município. A demanda reúne ainda os formulários das atividades de fiscalização e de atendimento, os adesivos e selos de controle veicular com corte de segurança e os itens de identificação funcional e de ambientes, consumidos de forma permanente pela rotina da Secretaria. A SMTT não dispõe de parque gráfico próprio nem de pessoal especializado (seção 2 do ETP).

2.3. O valor estimado de R$ 60.478,82 corresponde a 92,35% do limite de R$ 65.492,11 fixado para 2026 pelo Decreto nº 12.807/2025 para o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com margem de R$ 5.013,29. O enquadramento considera o somatório do que for despendido no exercício e o somatório das despesas com objetos do mesmo ramo de atividade (art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; art. 6º, § 2º, do Decreto nº 60.156/2024), conforme o item 7.5 do ETP e a Declaração de Não Fracionamento de Despesa juntada aos autos. A divisão do objeto em lotes não altera o enquadramento, aferido sobre o valor total da contratação. Durante a vigência, as necessidades da SMTT no mesmo ramo de atividade serão atendidas por este contrato, nos limites dos quantitativos e do teto da dispensa, vedada a contratação paralela no exercício.

2.4. Origem das especificações e justificativa da similaridade dos itens

2.4.1. As especificações técnicas do Anexo I foram extraídas do levantamento das necessidades de material gráfico realizado junto às unidades da SMTT no exercício de 2026. As unidades demandantes encaminharam, conforme o caso, a descrição das peças, as especificações técnicas, as quantidades estimadas e os modelos e artes de referência, e as demandas foram consolidadas.

2.4.2. As peças do DFD nº 64 correspondem às peças levantadas no levantamento: são as mesmas peças, com a mesma natureza e a mesma finalidade, demandadas pelas mesmas unidades, das quais o DFD fixou a denominação, a unidade de fornecimento e a quantidade para 12 meses. Por essa similaridade, o Anexo I adota, para cada item do DFD, a especificação do item correspondente do levantamento. As quantidades são as do DFD nº 64, dimensionadas no ETP (seção 5 e Anexo V); o levantamento serviu de fonte das especificações.

2.4.3. A correspondência foi verificada pelos critérios adotados no ETP para as contratações similares: identidade ou analogia de natureza e de finalidade da peça; mesma família de suporte e de processo de impressão e acabamento; e formato idêntico ou próximo, ou unidade de medida que permita comparação direta. Os mesmos critérios foram aplicados na comparação das especificações com as descrições das contratações paradigma da pesquisa de preços, de modo a preservar a correspondência entre o objeto contratado e o preço estimado.

2.4.4. Na compatibilização, prevalecem os elementos expressos no DFD nº 64 e no Anexo I do ETP, que formalizaram a demanda desta contratação: a denominação do item, a unidade de fornecimento, a quantidade e as características indicadas na denominação, como a impressão em frente única do item 2 e as dimensões dos itens 16 e 17. Nos demais aspectos, adota-se a especificação do levantamento. As referências do levantamento ao "Anexo Técnico" do edital entendem-se feitas às artes e aos modelos fornecidos pela SMTT com a ordem de serviço. Onde o levantamento registrou dimensão "a definir", o Anexo I fixa a dimensão de referência compatível com a especificação da pesquisa de preços, como nos itens 13 e 18.

2.4.5. A pesquisa de preços utilizou contratações similares feitas pela Administração Pública, admitidas como parâmetro pelo art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, porque as peças gráficas são produzidas sob encomenda e os órgãos públicos não as especificam de modo idêntico. A Análise de Mercado registra, para cada item, as contratações paradigma e a avaliação da similaridade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "c"; Decreto nº 60.155/2024, arts. 12, III, e 16, VIII

3.1. A solução consiste na prestação continuada de serviços gráficos e de comunicação visual, sob demanda,

por empresa especializada, em dois lotes. O Lote 1 reúne os impressos gráficos e o lixo car personalizado (itens 1 a 5 e 21 a 25); o Lote 2, as peças de comunicação visual e de identificação funcional, isto é, os adesivos e selos em vinil, inclusive os de corte de segurança, as peças em grande formato e em base rígida e os crachás em PVC (itens 6 a 20). A divisão observa a semelhança de características e o ramo de atividade dos fornecedores.

3.2. O ciclo de cada demanda começa com a emissão da ordem de serviço e prossegue com a adequação técnica do arquivo, a prova digital, a aprovação pela unidade requisitante, a produção, o acabamento e a entrega, encerrando-se com os recebimentos provisório e definitivo e com o pagamento da ordem de serviço executada e recebida. As etapas, os responsáveis e os prazos constam do Quadro 3 e são detalhados na seção 5.

Quadro 3 – Ciclo da ordem de serviço

Etapa	Atividade	Responsável	Prazo
1	Emissão da ordem de serviço, com item, quantidade, arte, local e prazo de entrega	Gestor ou fiscal do contrato	—
2	Confirmação do recebimento da ordem de serviço	Contratada	1 dia útil
3	Adequação técnica do arquivo e envio da prova digital	Contratada	2 dias úteis, contados da ordem de serviço
4	Aprovação da prova ou pedido de ajuste	Unidade requisitante, por meio do fiscal	2 dias úteis, contados do recebimento da prova
5	Apresentação da prova física, nos casos do item 5.4	Contratada	3 dias úteis, contados da aprovação da prova digital
6	Produção, acabamento e entrega	Contratada	10 dias úteis (Lote 1 e itens 7 a 10, 19 e 20) ou 15 dias úteis (itens 6 e 11 a 18), contados da aprovação da prova
7	Recebimento provisório	Fiscal do contrato	até 5 dias úteis da entrega
8	Recebimento definitivo	Servidor ou comissão designada pela autoridade competente	até 10 dias úteis do recebimento provisório
9	Atesto da nota fiscal e pagamento	Gestor do contrato e COFIN	atesto em até 5 dias úteis; pagamento em até 30 dias do atesto

3.3. O ciclo de vida do objeto considera a sustentabilidade e a economia circular. Sempre que tecnicamente possível, a contratada utilizará papéis reciclados ou certificados e tintas à base de água ou de baixo teor de compostos orgânicos voláteis, dará destinação ambientalmente adequada às aparas, sobras de lona e de vinil, embalagens e demais resíduos e utilizará embalagens racionais (seção 13 do ETP). A SMTT racionalizará as tiragens por meio das ordens de serviço e privilegiará peças reutilizáveis, como banners e painéis de conteúdo permanente. Ao final da vigência, a contratada devolverá à SMTT os arquivos finais adequados para impressão e eliminará as cópias em seu poder.

3.4. O objeto não exige manutenção nem assistência técnica. A contratada substituirá, às suas expensas, as peças com defeito, falha de impressão, divergência de cor ou acabamento inadequado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/2021, arts. 4º, 6º, XXIII, "d", 14, 15, 62 a 70, 96 e 122; Lei Complementar nº 123/2006, arts.

48, I, e 49, IV; Decreto nº 60.155/2024, arts. 12, IV, 16 e 39; Instrução Normativa Conjunta CPL/SEMIT nº 01/2025

4.1. Requisitos técnicos e de qualidade

4.1.1. As peças observarão as especificações do Anexo I e a identidade visual institucional, com fidelidade de cores, materiais, gramaturas, dimensões e acabamentos. Admite-se tolerância dimensional de até 2 mm nas peças de até formato A4 e de até 1% nas peças de grande formato, desde que não comprometa a finalidade da peça.

4.1.2. A impressão terá resolução compatível com a natureza da peça, sem serrilhado, manchas, borrões, falhas de registro ou variação perceptível de cor entre exemplares da mesma tiragem. O corte será preciso, sem rebarbas, e os acabamentos (verniz, laminação, solda, ilhoses, bastões, colagem e grampeamento) serão firmes e uniformes.

4.1.3. Os adesivos e selos de controle veicular (itens 19 e 20) terão corte de segurança fragilizado, de modo a impedir sua remoção íntegra e sua reutilização. A contratada fica obrigada a manter sigilo das artes, a não reproduzi-las para outros fins, a entregar integralmente as tiragens, com a numeração sequencial indicada na ordem de serviço, e a inutilizar as sobras e os exemplares defeituosos, com registro da inutilização entregue ao fiscal.

4.1.4. O conteúdo das peças terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores (art. 37, § 1º, da Constituição Federal). A SMTT validará previamente o conteúdo das artes e suspenderá as peças de publicidade institucional nos períodos vedados pela legislação eleitoral (item 4.5.4 e risco R8 do ETP).

4.1.5. Os dados pessoais utilizados na confecção dos crachás (item 6) serão tratados exclusivamente para essa finalidade, com sigilo, e eliminados após o recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

4.1.6. Nos itens em que o Anexo I admite configurações alternativas de gramatura, espessura, modelo, dimensão ou impressão, como nos itens 2, 3, 11, 18 e 20, o preço unitário ofertado abrange qualquer delas, à escolha da SMTT na ordem de serviço.

4.2. Participação, consórcio, subcontratação e garantia

4.2.1. A participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicável à dispensa em razão do valor por força do art. 49, IV, da mesma Lei (item 4.6.1 do ETP). O art. 49, IV, ainda remete aos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993; a remissão aplica-se às hipóteses do art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021 por força do art. 189 desta Lei, que estende sua aplicação às normas que fazem referência à lei revogada, e do seu art. 4º, que manda aplicar às contratações por ela disciplinadas os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. O fornecedor declarará o enquadramento e a observância do limite do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.2. Não poderão participar da dispensa nem ser contratados os fornecedores alcançados pelos impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive os que cumpram sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

4.2.3. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021), porque o valor e a baixa complexidade do objeto não exigem a soma de capacidades, e o mercado reúne grande número de microempresas e empresas de pequeno porte aptas a executar cada lote isoladamente (seção 6 do ETP).

4.2.4. A subcontratação é admitida apenas para as atividades acessórias de transporte e entrega, mantida a responsabilidade integral da contratada pela execução (art. 122 da Lei nº 14.133/2021).

4.2.5. Não se exigirá garantia contratual. O art. 96 da Lei nº 14.133/2021 deixa a exigência a critério da autoridade competente, e o art. 39, I, do Decreto nº 60.155/2024 a sugere para serviços continuados com

valor estimado superior a R$ 1.000.000,00, hipótese estranha ao caso.

4.2.6. Não se exigirá vistoria prévia, porque a execução não depende das condições de local da SMTT (art. 16, VI, do Decreto nº 60.155/2024). Não se exigirá amostra na fase de seleção; o controle de qualidade será feito pelas provas digitais e físicas na execução (item 5.4).

4.3. Habilitação

4.3.1. Para a contratação, o fornecedor vencedor de cada lote comprovará: (a) a habilitação jurídica, com o ato constitutivo ou o registro empresarial, conforme a natureza jurídica; (b) a regularidade fiscal, social e trabalhista, com a inscrição no CNPJ, a inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao ramo de atividade, a regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal do seu domicílio ou sede, a regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, a regularidade perante a Justiça do Trabalho e o cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; (c) a qualificação técnica, com atestado ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços gráficos ou de comunicação visual similares, compatíveis em características com o lote disputado; e (d) a qualificação econômico-financeira, com certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (arts. 62, 66, 67, II, 68 e 69, II, da Lei nº 14.133/2021).

4.3.2. A habilitação poderá ser comprovada pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), adotado no Município como opção de cadastramento e habilitação. A ausência de cadastro no SICAF não impede a contratação direta, desde que o interessado apresente a documentação exigida, ressalvada a hipótese de participação por intermédio do Compras.gov (art. 1º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa Conjunta CPL/SEMIT nº 01/2025).

4.3.3. À microempresa e à empresa de pequeno porte com restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado prazo para a regularização, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.4. O cadastro financeiro do fornecedor no Sistema GIAP será providenciado antes da emissão da nota de empenho e do pagamento (art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa Conjunta CPL/SEMIT nº 01/2025).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII, "e", 115, 119, 120, 121, 140, 155 e 156; Decreto nº 60.155/2024, arts. 12, V, e 16, III e V

5.1. Regime de execução e ordens de serviço

5.1.1. Os serviços serão prestados sob demanda, com remuneração por preço unitário, pelas quantidades efetivamente executadas e recebidas, medidas na forma do item 7.1. A execução será iniciada e conduzida exclusivamente por ordens de serviço, emitidas pelo gestor ou pelo fiscal do contrato e encaminhadas à contratada por meio eletrônico, conforme o modelo do Anexo IV (art. 16, V, do Decreto nº 60.155/2024). Cada ordem de serviço indicará o item, a quantidade, a unidade requisitante, a arte ou o modelo, a exigência de prova física, quando houver, o prazo e o local de entrega e o responsável pelo recebimento.

5.1.2. Antes de emitir cada ordem de serviço, o gestor verificará o saldo do item e o valor acumulado do contrato, de modo que a soma das ordens emitidas no período de vigência não ultrapasse o valor contratado (item 6.4).

5.2. Prazos

5.2.1. Os prazos de cada etapa constam do Quadro 3. A contratada apresentará a prova digital em até 2 dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviço, e entregará as peças em até 10 dias úteis, nos itens do Lote 1 e nos itens 7 a 10, 19 e 20 do Lote 2, e em até 15 dias úteis, nos itens 6 e 11 a 18 do Lote 2, contados da aprovação da prova. O prazo de entrega tem como referência o prazo máximo de 15 dias úteis adotado na contratação anterior do objeto (item 8.2 do ETP).

5.2.2. Em situações excepcionais e justificadas, como campanhas com data fixa, a SMTT poderá solicitar prazos reduzidos, tecnicamente viáveis e ajustados com a contratada, sem alteração de preços (item 8.2 do ETP). A SMTT emitirá as ordens de serviço das campanhas do calendário com antecedência compatível com os prazos deste item.

5.2.3. O atraso da SMTT na aprovação da prova suspende o prazo de entrega pelo mesmo período. Os pedidos de prorrogação de prazo pela contratada serão formulados por escrito, antes do vencimento, com a justificativa, e decididos pelo gestor do contrato.

5.3. Local e condições de entrega

5.3.1. As peças serão entregues na sede da SMTT, na Avenida Daniel de La Touche, nº 400, Ipase, São Luís/MA, ou em outro local de São Luís indicado na ordem de serviço, como escolas e locais de eventos, em dias úteis e no horário de expediente indicado na ordem de serviço, sem custo adicional de transporte ou de entrega (item 8.3 do ETP).

5.3.2. As peças serão entregues em embalagens adequadas, que as protejam de umidade, dobras e atrito, identificadas com o número da ordem de serviço, o item e a quantidade. Os cartões do item 24 serão acondicionados em pacotes de 100 unidades, e os selos e adesivos de controle (itens 19 e 20) serão entregues com a relação da numeração sequencial, quando houver.

5.4. Provas

5.4.1. Toda peça terá prova digital, submetida à aprovação da unidade requisitante antes da produção. A produção sem aprovação da prova corre por conta e risco da contratada.

5.4.2. Será exigida prova física, antes da produção da tiragem, nos itens 19 e 20 (corte de segurança fragilizado), na primeira ordem de serviço de cada item e nas tiragens de 1.000 unidades ou mais, ou quando a ordem de serviço o indicar (risco R5 do ETP). A rejeição de três provas sucessivas da mesma peça, por falha da contratada, caracteriza inexecução parcial.

5.5. Recebimento

5.5.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo, em até 5 dias úteis da entrega, com a verificação sumária da quantidade, da integridade das embalagens e da correspondência com a ordem de serviço e com a prova aprovada (art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).

5.5.2. O objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, em até 10 dias úteis do recebimento provisório, após a verificação, por amostragem, da conformidade com o Anexo I quanto às dimensões, ao material, à gramatura, às cores, ao acabamento e, nos itens 19 e 20, ao corte de segurança (art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133/2021). O recebimento provisório e o definitivo não serão realizados pela mesma pessoa. A amostra abrangerá todas as unidades nas tiragens de até 50 unidades e nos itens 6 e 11 a 18; nas tiragens de 51 a 500, de 501 a 3.200 e acima de 3.200 unidades, a amostra será de 20, 50 e 80 unidades, e a tiragem será aceita com até 1, 2 e 3 unidades com defeito na amostra, respectivamente, substituídas as defeituosas, e rejeitada acima desses números. O defeito que comprometa a finalidade da peça, como erro de conteúdo, texto ilegível, numeração repetida ou faltante e corte de segurança ineficaz nos itens 19 e 20, acarreta a rejeição de toda a tiragem. Rejeitada a tiragem pela amostra, a SMTT poderá inspecionar todas as unidades e aceitar as conformes.

5.5.3. As peças em desacordo com a ordem de serviço, com a prova aprovada ou com o Anexo I serão rejeitadas, no todo ou em parte, e substituídas pela contratada, às suas expensas, em até 5 dias úteis da notificação, sem prejuízo das sanções cabíveis. O prazo do recebimento definitivo será reiniciado a partir da nova entrega.

5.5.4. Os recebimentos não excluem a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021). Os vícios ocultos constatados após o recebimento definitivo serão reparados ou as peças substituídas pela contratada, às suas expensas (art.

119 da Lei nº 14.133/2021).

5.6. Obrigações da contratada

5.6.1. São obrigações da contratada, além das previstas na Lei nº 14.133/2021: (a) executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta e as ordens de serviço; (b) designar preposto para representá-la na execução do contrato, com telefone e endereço eletrônico para o recebimento das ordens de serviço; (c) cumprir os prazos do Quadro 3 e comunicar previamente, por escrito, qualquer fato que possa comprometê-los; (d) adequar tecnicamente as artes fornecidas, sem alterar conteúdo, leiaute ou identidade visual; (e) fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos, embalagens, transporte e mão de obra necessários; (f) substituir, às suas expensas, as peças rejeitadas; (g) manter sigilo das artes e dos dados pessoais recebidos, observado o item 4.1.5, e não utilizá-los para outra finalidade; (h) cumprir as obrigações dos itens 4.1.3 e 3.3; (i) responder pelos danos causados à SMTT ou a terceiros na execução do contrato (art. 120 da Lei nº 14.133/2021); (j) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução (art. 121 da Lei nº 14.133/2021); e (k) manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.7. Obrigações da SMTT

5.7.1. São obrigações da SMTT: (a) fornecer as artes, os modelos e os arquivos da identidade visual; (b) emitir as ordens de serviço com as informações do item 5.1.1; (c) aprovar ou recusar as provas nos prazos do Quadro 3; (d) receber o objeto e atestar as notas fiscais nos prazos fixados; (e) efetuar o pagamento na forma da seção 7; (f) acompanhar e fiscalizar a execução por meio do gestor e dos fiscais designados (art. 117 da Lei nº 14.133/2021); e (g) comunicar à contratada, por escrito, as falhas verificadas na execução.

5.8. Infrações e sanções

5.8.1. A contratada que incorrer nas infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita às sanções do art. 156 da mesma Lei, observados a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e o contraditório e a ampla defesa (art. 156, § 1º, e arts. 157 e 158). As multas e os demais critérios constam do Quadro 4.

Quadro 4 – Infrações e sanções

Infração (art. 155 da Lei nº 14.133/2021)	Sanção (art. 156)	Multa
Inexecução parcial do contrato (inciso I)	Advertência, quando não se justificar sanção mais grave, ou multa	5% do valor da ordem de serviço não executada
Atraso injustificado na execução de ordem de serviço (inciso VII)	Multa de mora, sem prejuízo das demais sanções	0,5% do valor da ordem de serviço em atraso por dia útil, até o limite de 10 dias úteis; após esse limite, aplica-se a linha seguinte
Inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao serviço público (inciso II)	Multa e impedimento de licitar e contratar	10% do valor do contrato
Inexecução total do contrato (inciso III)	Multa e impedimento de licitar e contratar	20% do valor do contrato
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado (inciso VI)	Multa e impedimento de licitar e contratar	10% do valor estimado do lote

Declaração ou documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo ou ato lesivo (incisos VIII a XII)	Multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar	30% do valor do contrato

A multa compensatória não será inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato (art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021); a multa de mora observa o art. 162 da mesma Lei e os percentuais deste quadro, e as multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções. O valor das multas poderá ser descontado dos pagamentos devidos à contratada.

5.8.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão aplicadas em processo de responsabilização, conduzido por comissão, com prazo de 15 dias úteis para defesa (art. 158 da Lei nº 14.133/2021). As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros nacionais previstos no art. 161 da mesma Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII, "f", e 117; Decreto nº 60.155/2024, arts. 12, VI, 22 e 23

6.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais designados pela autoridade competente, com atribuições definidas no ato de designação (art. 117 da Lei nº 14.133/2021). O fiscal registrará as ocorrências e determinará o necessário à regularização das falhas, e as decisões que ultrapassem sua competência serão levadas ao gestor e à autoridade competente.

6.2. Após a assinatura do contrato, será realizada reunião inicial com o preposto, para entrega dos arquivos de identidade visual e dos modelos, apresentação do cronograma de campanhas e de ordens de serviço e alinhamento dos critérios de aceitação (Quadro 5 do ETP).

6.3. As comunicações entre a SMTT e a contratada serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico ou pelo Sistema SEI, com registro nos autos.

6.4. O gestor manterá controle das ordens de serviço emitidas, das provas, das entregas, dos recebimentos, das rejeições, do saldo de cada item e do valor acumulado do contrato. O controle permitirá verificar, a cada ordem de serviço e antes de eventual acréscimo ou prorrogação, a observância do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e do somatório do ramo de atividade no exercício (item 4.3.6 e risco R1 do ETP).

6.5. Como a demanda foi dimensionada por estimativa, a qualidade da execução será aferida pelo Instrumento de Medição de Resultado (IMR) do Anexo II, com adequação do pagamento vinculada ao desempenho (art. 22, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 60.155/2024). A adequação do pagamento pelo IMR não constitui sanção e não impede a aplicação das sanções da seção 5.8 quando a conduta caracterizar infração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII, "g", 25, § 7º, 92, V e §§ 3º e 4º, e 141; Decreto nº 60.155/2024, art. 12, VII; Decreto nº 60.156/2024, art. 13

7.1. A medição será feita por ordem de serviço, pela quantidade efetivamente recebida em caráter definitivo, multiplicada pelo preço unitário contratado. Nos itens 14 e 15, a quantidade será a área de cada peça, em metros quadrados, calculada pelo produto das dimensões indicadas na ordem de serviço e arredondada a duas casas decimais. Não serão pagas as peças rejeitadas, as não solicitadas nem as excedentes à ordem de serviço.

7.2. A contratada emitirá a nota fiscal após o recebimento definitivo, com a indicação da ordem de serviço, dos itens, das quantidades e dos preços unitários, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e do relatório do IMR. O gestor atestará a nota fiscal em até 5 dias úteis, e o pagamento será efetuado em até 30 dias do atesto, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

7.3. O pagamento será efetuado por meio de cartão de pagamento, quando disponível (art. 13 do Decreto nº 60.156/2024), ou por ordem bancária em conta indicada pela contratada, com as retenções tributárias previstas na legislação. O atraso no pagamento por culpa da SMTT sujeitará o valor devido à atualização monetária pelo IPCA, pro rata die, entre a data prevista e a do efetivo pagamento (art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Havendo irregularidade na nota fiscal ou na documentação, o prazo de pagamento será contado da regularização. Constatada irregularidade fiscal ou trabalhista superveniente, a contratada será notificada para regularizá-la, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e de extinção do contrato, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Os preços serão reajustados, em sentido estrito, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, observado o interregno mínimo de um ano contado da data-base, que é a data do orçamento estimado, correspondente à conclusão da pesquisa de preços em 07/11/2026 (arts. 25, § 7º, e 92, §§ 3º e 4º, I, da Lei nº 14.133/2021; item 4.4 do ETP). O reajuste incidirá sobre os preços unitários e será formalizado por apostila.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII, "h", 72 e 75, II e § 3º; Decreto nº 60.155/2024, art. 12, VIII; Decreto nº 60.156/2024, arts. 9º a 12; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021

8.1. O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, com divulgação de aviso de contratação direta e disputa por lances em sistema eletrônico, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, aplicável por remissão do art. 9º do Decreto nº 60.156/2024.

8.2. O aviso de contratação direta será divulgado no sistema eletrônico, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município (art. 8º, V, do Decreto nº 60.156/2024), com prazo não inferior a 3 dias úteis entre a divulgação e a abertura do procedimento e envio de lances (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 60.156/2024). Serão inseridos no sistema a especificação do objeto, as quantidades e o preço estimado de cada item, o local e o prazo de entrega, o intervalo mínimo entre os lances, a observância da Lei Complementar nº 123/2006, as condições da contratação e as sanções e a data e o horário da disputa (art. 10, I a VII, do Decreto nº 60.156/2024).

8.3. O critério de julgamento será o menor preço por lote. Como critério de aceitabilidade, nenhum preço unitário poderá superar o preço unitário máximo do Quadro 1, sob pena de desclassificação da proposta, aplicando-se por analogia o art. 13, I, do Decreto nº 62.276/2026 (item 9.4 do ETP).

8.4. Os lances serão ofertados pelo valor global do lote, durante o período de disputa fixado no sistema, observado o art. 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, com intervalo mínimo de 0,5% (meio por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 12, VIII, "b", do Decreto nº 60.155/2024; art. 10, IV, do Decreto nº 60.156/2024).

8.5. Encerrada a disputa, o fornecedor mais bem classificado em cada lote apresentará a proposta ajustada ao lance final, conforme o modelo do Anexo IV, com o preço unitário de cada item, nenhum superior ao máximo. Os preços incluirão todos os custos da execução, inclusive adequação técnica, provas, materiais, embalagens, transporte, entrega, tributos e encargos. A proposta terá validade mínima de 60 dias.

8.6. Quando o valor do lote for inferior a 50% do valor estimado, a exequibilidade da proposta será verificada em diligência, com a demonstração, pelo fornecedor, de que os preços cobrem os custos da execução, aplicando-se por analogia o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

8.7. A habilitação observará a seção 4.3, com os documentos encaminhados no prazo fixado no aviso ou consultados no SICAF.

8.8. Se o procedimento for fracassado, a EPC republicará o procedimento ou fixará prazo para que os interessados adequem suas propostas ou sua situação quanto à habilitação; se deserto, a dispensa eletrônica poderá ser republicada (art. 11, caput e § 1º, do Decreto nº 60.156/2024). Como a pesquisa de preços não incluiu cotações diretas com fornecedores, não haverá proposta de menor preço da pesquisa para a

providência do § 2º do mesmo artigo; mantido o insucesso, o processo retornará às unidades supridora e requisitante para revisão do planejamento (art. 11, § 3º).

8.9. Finalizadas as etapas de julgamento e de habilitação, os autos serão remetidos à autoridade competente para adjudicação e homologação (art. 12 do Decreto nº 60.156/2024). O fornecedor será convocado para assinar o contrato em até 5 dias úteis. O contrato será divulgado no PNCP em até 10 dias úteis da assinatura, condição de sua eficácia (art. 94, caput e II, da Lei nº 14.133/2021), e os atos da contratação serão informados ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no SINC-Contrata (Instrução Normativa TCE/MA nº 73/2022).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII, "i", e 23, § 1º, I e II; Decreto nº 60.155/2024, arts. 12, IX, e 35; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, arts. 5º e 6º

9.1. O valor estimado da contratação é de R$ 60.478,82, distribuído por lote conforme o Quadro 5. Os preços unitários referenciais constam do Quadro 1 e correspondem aos preços unitários máximos admitidos na disputa.

Quadro 5 – Valor estimado por lote

Lote	Itens	Valor estimado (R$)	% do total
Lote 1 – Impressos gráficos e lixo car	1 a 5 e 21 a 25	32.312,00	53,43%
Lote 2 – Comunicação visual e identificação funcional	6 a 20	28.166,82	46,57%
	Total	**60.478,82**	**100,00%**

9.2. A memória de cálculo dos preços unitários e os documentos que lhe dão suporte constam do Anexo IV do ETP, da Análise de Mercado e dos relatórios da pesquisa nº 103024 do Banco de Preços (Relatório de Cotação; Mapa Comparativo de Preços; e Relatório Memorial de Cálculo), juntados aos autos como documentos próprios (art. 12, IX, do Decreto nº 60.155/2024). O preço de cada item corresponde à média dos preços de contratações similares, salvo no item 4, em que corresponde à mediana (item 7.3 do ETP).

9.3. Os preços foram obtidos em contratações similares, na forma do art. 23, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º, II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e a correspondência entre as especificações deste Termo de Referência e as contratações paradigma consta do item 2.4 e da Análise de Mercado.

9.4. A pesquisa considerou contratações do ano anterior à data da pesquisa. Se a pesquisa for atualizada antes da divulgação do aviso, deverão ser observados os efeitos registrados no Quadro 4 da Análise de Mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII, "j", e 105; Decreto nº 60.155/2024, art. 12, X

10.1. A despesa correrá à conta da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor máximo
16901.2645102351.023	3.3.90.30 – Material de Consumo	1500000105	R$ 60.478,82

10.2. A execução avançará sobre o exercício de 2027. A COFIN atestará a previsão no Plano Plurianual e a disponibilidade orçamentária em cada exercício (art. 105 da Lei nº 14.133/2021), e o empenho será emitido por exercício, com a indicação, pela COFIN, da parcela estimada para cada exercício.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Lei nº 14.133/2021, arts. 124, 125 e 137 a 139; Decreto nº 60.155/2024, art. 10, § 2º

11.1. As alterações contratuais observarão os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. Os acréscimos quantitativos ficam limitados, neste contrato, pelo teto da dispensa: o valor anual com acréscimos não poderá superar o limite do art. 75, II, vigente (item 4.3.6 do ETP).

11.2. A extinção do contrato observará os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O contrato observará as disposições deste Termo de Referência, que prevalecerão em caso de divergência com o aviso de contratação direta ou com a minuta contratual quanto à especificação do objeto. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 14.133/2021, pelos regulamentos municipais e, subsidiariamente, pelos princípios do direito administrativo.

11.4. Integram este Termo de Referência: Anexo I – Especificações técnicas dos itens; Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado (IMR); Anexo III – Modelo de ordem de serviço; e Anexo IV – Modelo de proposta de preços.

11.5. A análise de riscos do Estudo Técnico Preliminar, atualizada ao final da elaboração deste Termo de Referência (art. 10, § 2º, do Decreto nº 60.155/2024), consta de documento próprio juntado aos autos.

Zacarias Pereira da Conceição Junior
Coordenador de Educação para o Trânsito – COETRAN

Matrícula nº 51781

Mateus Morais Padre Furtado
Analista Técnico

Matrícula nº 6469197

Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Mateus Morais Padre Furtado**, **Analista Técnico**, em 09/11/2026, às 14:51, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Zacarias Pereira Da Conceição Junior**, **Administrativo**, em 09/11/2026, às 15:14, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5269655** e o código CRC **F383F56D**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

COORDENAÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIO

Despacho Doc nº 94052/2026 - SMTT

São Luís - MA, 08 de novembro de 2026

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

Item	Descrição resumida	Especificação técnica	Unid.	Qtd.
1	Bloco de anotações personalizado	Material: Papel Apergaminhado, Tipo Sem Pauta, comprimento 148 MM, Gramatura: 75 G/M2, Quantidade Folhas: 50 FL, Largura: 104 MM, Quantidade Vias: 1, Aplicação: Anotações Diversas. Impressão 1x0 (frente, em preto), com o logotipo da SMTT e a identificação “COETRAN – ANOTAÇÕES”, conforme arte fornecida pela SMTT. Encadernação em bloco colado na parte superior, com base em papelão ou cartolina.	UN	800
2	Cartão institucional (frente única)	Cartão institucional em papel couché brilho de 250 g/m² a 300 g/m², no formato A7 (7,4 x 10,5 cm) ou dimensão aproximada de 10,5 x 7,4 cm. Impressão em alta resolução, 4x0 (frente única, colorida), conforme o DFD nº 64. Acabamento com corte reto ou arredondado, conforme a arte, e verniz UV brilho ou fosco, conforme a ordem de serviço. Aplicação: distribuição em eventos e ações educativas, como material de divulgação institucional, inclusive nas campanhas de datas comemorativas. A arte, fornecida pela SMTT, conterá logotipos, mensagens educativas e informações de contato.	UN	1.500
3	Panfleto	Panfleto em papel couché de 115 g/m² (ou 150 g/m², conforme a ordem de serviço), no formato A5 (210 x 148 mm). Impressão em alta resolução, 4x4 (frente e verso coloridos). Acabamento com corte reto e verniz UV brilho ou fosco. Aplicação: distribuição em eventos, blitze educativas e ações de conscientização no trânsito. Conteúdo: mensagens educativas sobre trânsito, dicas de segurança, logotipos institucionais e dados de contato da SMTT/COETRAN, conforme arte fornecida pela SMTT.	UN	3.500

4	Cartilha informativa impressa	Cartilha educativa impressa, no formato fechado de 230 mm de comprimento por 160 mm de largura, com miolo em papel apergaminhado ou sulfite de 75 g/m² e impressão do miolo em 4/4 (frente e verso coloridos). Quantidade de páginas: 20 (vinte), incluída a capa. Capa em papel monolúcido de 180 g/m², com impressão 4/4 e laminação fosca ou brilho. Encadernação em brochura, com grampo metálico ou cola quente, conforme o padrão. Conteúdo educativo sobre trânsito, com textos, imagens e ilustrações, conforme diagramação fornecida pela COETRAN. Finalidade: distribuição em escolas, ações educativas e eventos.	UN	750
5	Ventarola	Ventarola (leque institucional) em papel tríplex tipo 1, de alta resistência, com gramatura de 250 g/m², em formato de leque com 270 mm de comprimento por 200 mm de largura. Impressão 4x0 (frente colorida, verso sem impressão). Acabamento com corte reto e colagem de suporte de madeira ou plástico na parte inferior, para manuseio. Aplicação: distribuição em eventos, blitze educativas e ações de conscientização no trânsito, como material promocional. Conteúdo: mensagens educativas de trânsito, dicas de segurança e logotipos institucionais, conforme arte e modelo fornecidos pela COETRAN.	UN	3.000
21	Croqui de trânsito (formulário)	Formulário personalizado "Croqui", conforme o modelo do Grupo Tático de Trânsito, fornecido pela SMTT com a ordem de serviço, com campo para o número do B.O.A.T., área para o desenho do croqui, campo de descrição sumária e campos para identificação do agente, matrícula, assinatura e data. Formato A4 (210 x 297 mm), em papel sulfite ou offset de 75 g/m², com impressão somente na frente, em preto (1x0).	Folha	15.000
22	Folha de relato (formulário)	Formulário personalizado "Levantamento de Dados em Local de Sinistro de Trânsito – Folha de Relato", conforme o modelo do Grupo Tático de Trânsito, fornecido pela SMTT com a ordem de serviço, com cabeçalho institucional, campo para o número do B.O.A.T., dados do condutor, quadro para o relato do condutor e campos de assinatura e data. Formato A4 (210 x 297 mm), em papel sulfite ou offset de 75 g/m², com impressão somente na frente, em preto (1x0).	Folha	25.000
23	Controle de ocorrências (formulário)	Formulário personalizado "Registro de Ocorrências Diárias", conforme o modelo do Grupo Tático de Trânsito, fornecido pela SMTT com a ordem de serviço, com cabeçalho institucional, campos de equipe e data e quadros para o registro das ocorrências (hora do registro, nome, telefone, endereço, bairro, ponto de referência, sentido do acidente, veículos envolvidos, viatura, comunicado, hora de chegada e observações). Formato A4 (210 x 297 mm), em papel sulfite ou offset de 75 g/m², com impressão somente na frente, em preto (1x0).	Folha	20.000
24	Protocolo de atendimento	Cartão de protocolo de atendimento, conforme o modelo do Grupo Tático de, fornecido pela SMTT com a ordem de serviço, com cabeçalho institucional, campos para o número do B.O.A.T., a viatura e a data, indicação SMTT ou ICRIM e as orientações ao cidadão sobre a entrega do boletim. Papel couché de 250 g/m², brilho ou fosco. Dimensão: 9 x 7 cm. Impressão 4x0 (frente colorida, verso sem impressão). Acabamento com corte reto e verniz UV brilho.	Cartão	30.000

25	Lixo car personalizado	Lixo car (lixeira automotiva) personalizado, confeccionado em TNT (tecido não tecido), com gramatura mínima de 40 g/m², nas dimensões aproximadas de 17 x 26 cm (largura x altura), com acabamento em solda eletrônica ou costura reforçada, alça integrada para fixação no câmbio ou em local apropriado no interior do veículo. Impressão personalizada em 1 (uma) cor, na face frontal, contendo a identidade visual institucional e a mensagem da campanha educativa, conforme arte fornecida pela COETRAN. Produto entregue individualmente acabado, pronto para utilização. Aplicação: distribuição gratuita aos condutores abordados em campanhas, blitze educativas e ações de conscientização promovidas pela COETRAN	UN	2.000
7	Adesivo colagem, em vinil autoadesivo	Adesivo em vinil autoadesivo brilhante (monomérico ou polimérico), com espessura de 80 micras, no tamanho de 30 x 20 cm. Impressão digital 4x0 (frente colorida). Acabamento com verniz UV brilho, para proteção contra sol e chuva, e corte reto ou eletrônico, conforme a arte. Aplicação: comunicação visual em eventos, paredes e veículos. A arte, fornecida pela SMTT, conterá logotipos, cores institucionais e mensagens definidas pela COETRAN.	UN	2.500
8	Adesivo emergência, em vinil autoadesivo	Adesivo em vinil autoadesivo brilhante para sinalização de saída de emergência, no tamanho de 20 x 15 cm. Impressão digital 4x0 (frente colorida), com o símbolo internacional de saída de emergência (seta e figura humana), em fundo verde e branco, conforme a norma ABNT NBR 13434 e as especificações técnicas fornecidas pela SMTT. Acabamento com verniz UV brilho. Aplicação: sinalização de portas e de rotas de saída de emergência nas dependências da SMTT.	UN	50
9	Adesivo para visitantes, em vinil autoadesivo	Adesivo de identificação de visitante, confeccionado em vinil autoadesivo, com acabamento brilhante, nas dimensões de 10 x 7 cm, impressão digital 4x0 (frente colorida, verso sem impressão), contendo a logomarca institucional da Prefeitura Municipal de São Luís, a sigla SMTT e a identificação “VISITANTE”, conforme arte fornecida pela SMTT. Deverá possuir adesivo com aderência adequada para aplicação direta sobre roupas, permitindo fácil fixação e remoção, sem danificar o tecido ou deixar resíduos de cola. Os adesivos deverão ser fornecidos individualmente recortados, prontos para utilização. Aplicação: identificação temporária de visitantes em eventos e nas dependências da SMTT.	UN	5.000

10	Adesivo para moto, em vinil autoadesivo	Adesivo de identificação e autorização de acesso para motocicletas, confeccionado em vinil autoadesivo brilhante, resistente à água e à exposição solar, nas dimensões de 7 cm de largura x 7 cm de altura, em formato quadrado. Impressão digital colorida 4x0 (frente colorida, verso sem impressão), com acabamento em verniz UV brilho, para proteção contra a exposição solar, chuva e demais condições climáticas. Deverá possuir adesivo de alta aderência, próprio para aplicação em superfícies externas de motocicletas, como carenagens, ou em para-brisa, quando existente. Acabamento com corte reto ou eletrônico, conforme a arte, sendo fornecido individualmente recortado, pronto para aplicação. Conteúdo: identificação "ENTRADA PÁTIO DA SMTT – AUTORIZADO", com os logotipos institucionais da Prefeitura Municipal de São Luís e da SMTT, conforme arte fornecida pela Administração. Aplicação: identificação de motocicletas autorizadas a acessar o pátio da SMTT.	UN	500
19	Adesivo para carro, com corte de segurança fragilizado	Adesivo de identificação e autorização de acesso veicular, confeccionado em vinil autoadesivo brilhante, próprio para aplicação na face interna do para-brisa dianteiro de veículos, nas dimensões de 7 cm de largura x 7 cm de altura, em formato quadrado. Impressão digital colorida 4x0, com adesivação e impressão adequadas para permitir a leitura pelo lado externo do veículo. Acabamento com verniz UV brilho, para proteção contra a exposição solar e demais condições ambientais, e corte de segurança fragilizado, que impeça a remoção íntegra e a reutilização do adesivo. Conteúdo: identificação "ENTRADA PÁTIO DA SMTT – AUTORIZADO", com os logotipos institucionais da Prefeitura Municipal de São Luís e da SMTT, conforme arte fornecida pela Administração. Deverá acompanhar película de proteção removível para aplicação, sendo fornecido individualmente recortado, pronto para utilização. Aplicação: identificação de veículos autorizados a acessar o pátio da SMTT, devendo ser fixado em local que não comprometa a visibilidade do condutor.	UN	1.500
20	Selo para ônibus e táxi, com corte de segurança fragilizado	Selo de padronização e fiscalização, confeccionado em vinil autoadesivo brilhante, resistente à água, à exposição solar e às intempéries, com impressão digital colorida frente e verso, acabamento com verniz UV brilho e corte de segurança anti-violação (adesivo fragilizado), que impeça a remoção íntegra e a reutilização do selo, garantindo a identificação de eventual tentativa de violação. **Dimensões:** 12 cm de largura x 7 cm de altura, **para táxi**, e 20 cm de largura x 11 cm de altura, para **ônibus urbano**. **Modelos:** selo de táxi e selos de ônibus urbano dos tipos A, B e C, correspondentes ao exercício indicado na ordem de serviço. O conteúdo deverá observar rigorosamente as artes fornecidas pela SMTT com a ordem de serviço, contendo o logotipo institucional da SMTT e numeração sequencial, quando prevista na ordem de serviço. Os selos deverão ser fornecidos individualmente recortados, com acabamento finalizado, prontos para aplicação, acompanhados de película protetora removível, quando necessária à instalação.	UN	5.000

11	Wind banner, kit completo	Wind banner em kit completo, com bandeira em tecido Oxford (poliéster) de alta resistência, impressão digital sublimática ou UV em alta resolução, acabamento com solda ou costura nas bordas e ilhoses de alumínio ou latão nos cantos, estrutura metálica dobrável (base tipo X com haste central ou base com hastes) e bolsa de transporte em náilon com alça. Modelos: (a) 1,44 m de comprimento por 79 cm de largura, com impressão em face única (4x0); e (b) dupla face, com 80 x 200 cm, conforme a ordem de serviço. Cores, logotipo e desenho conforme a arte institucional fornecida pela SMTT. Finalidade: comunicação visual em eventos e ações educativas.	UN	12
12	Placa para corredor e guichês	Placa em acrílico ou PVC rígido de 3 mm de espessura, no tamanho de 30 x 15 cm, com impressão digital UV 4x4 (frente e verso) e proteção UV. Acabamento com furos para fixação por parafusos ou adesivo dupla face incluso. Aplicação: sinalização direcional e informativa nos corredores e guichês das dependências da SMTT (por exemplo, "DIRETORIA", "COETRAN", "ATENDIMENTO AO PÚBLICO" e "SAÍDA"), conforme modelo e arte fornecidos pela SMTT.	UN	70
13	Placa para porta	Placa em acrílico ou PVC rígido de 3 mm de espessura, no tamanho de 40 x 15 cm, com impressão digital UV 4x4 (frente e verso) e proteção UV. Acabamento com furos para fixação por parafusos ou adesivo dupla face incluso. Aplicação: identificação de salas, setores e departamentos nas portas das dependências da SMTT. Conteúdo: nome do setor e logotipos da Prefeitura e da SMTT, conforme modelo e arte fornecidos pela SMTT.	UN	35
14	Banner em lona vinílica (diversos tamanhos)	Banner em lona vinílica de 380 g/m² (ou 440 g/m², conforme disponibilidade), com impressão digital em alta resolução (720 dpi ou superior), em policromia 4x0 (frente colorida, verso sem impressão). Acabamento com solda nas bordas, ilhoses de alumínio ou latão nos cantos e a cada 50 cm, para fixação, e bastão de madeira ou PVC na parte inferior e, quando indicado na ordem de serviço, na parte superior. Formatos de referência: 2,00 x 1,50 m e 1,28 x 0,90 m (faixa banner), ou outro indicado na ordem de serviço. Medição pela área, em metro quadrado. A arte seguirá o modelo institucional da SMTT/COETRAN.	m²	20
15	Painel em lona vinílica	Painel em lona vinílica de 380 g/m², com impressão digital em alta resolução (720 dpi), em policromia 4x0 (frente colorida). Acabamento com solda nas bordas e ilhoses de alumínio ou latão em todos os cantos e a cada 50 cm, para fixação em estruturas. Formato de referência: 2,00 x 2,00 m, ou outro indicado na ordem de serviço. Medição pela área, em metro quadrado. Aplicação: comunicação visual em eventos institucionais, conforme o modelo institucional da SMTT/COETRAN.	m²	5
16	Banner vertical de 80 x 120 cm	Banner vertical em lona vinílica de 380 g/m², no tamanho de 80 x 120 cm, com impressão digital em alta resolução (720 dpi), em policromia 4x0 (frente colorida). Acabamento com solda nas bordas, ilhoses de alumínio ou latão nos cantos, bastão de madeira ou PVC na parte inferior, ponteira plástica e tirante de náilon, para sustentação em eventos. A arte seguirá o modelo institucional da SMTT/COETRAN.	UN	10

17	Banner de 120 x 90 cm	Banner em lona vinílica de 380 g/m², no tamanho de 120 x 90 cm, com impressão digital em alta resolução, em policromia 4x0 (frente colorida). Acabamento com solda nas bordas e ilhoses para fixação em estrutura de totem ou suporte. Finalidade: identificação dos setores de atendimento ao público no interior das dependências da SMTT (por exemplo, "ATENDIMENTO", "INFORMAÇÕES", "COETRAN" e "GABINETE"), conforme arte institucional fornecida pela SMTT, com os logotipos da Prefeitura e da SMTT, em cores e diagramação padronizadas.	UN	10
18	Plotagem em base de MDF	Impressão digital em alta resolução aplicada sobre placa de MDF (Medium Density Fiberboard) com 3 mm ou 6 mm de espessura, conforme a ordem de serviço. Impressão em policromia, 4x4 (frente e verso) ou somente na frente, conforme a ordem de serviço. Acabamento com laminação fosca ou brilho, para proteção, e corte com acabamento nas bordas (fresagem). Aplicação: comunicação visual em eventos, exposições e ações educativas, conforme arte fornecida pela COETRAN.	UN	5
6	Cartão de identificação (crachá)	Crachá de identificação funcional, confeccionado em PVC rígido, nas dimensões de 54 mm de largura x 86 mm de altura, formato vertical, com impressão digital colorida 4x0 (frente colorida, verso sem impressão), contendo os dados institucionais e funcionais do servidor. Deverá acompanhar suporte para fixação e cordão institucional oficial da Prefeitura Municipal de São Luís, personalizado conforme o padrão visual adotado pela Administração, com logotipos e cores oficiais, dotado de presilha para fixação do crachá e dispositivo de segurança. Conteúdo do crachá: nome, cargo, matrícula, quando houver, fotografia, quando aplicável, e logotipos institucionais da Prefeitura Municipal de São Luís e da SMTT, conforme modelo fornecido pela área de Recursos Humanos. O conjunto deverá ser entregue completo, individualizado e pronto para utilização. Finalidade: identificação funcional dos servidores da SMTT.	UN	300

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Mateus Morais Padre Furtado**, **Analista Técnico**, em 09/11/2026, às 14:51, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Zacarias Pereira Da Conceição Junior**, **Administrativo**, em 09/11/2026, às 15:14, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5269656** e o código CRC **5EF51D43**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

COORDENAÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIO

Despacho Doc nº 94053/2026 - SMTT

São Luís - MA, 08 de novembro de 2026

ANEXO II – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Decreto nº 60.155/2024, arts. 22 e 23. O IMR é apurado pelo fiscal a cada ordem de serviço e validado pelo gestor; o resultado acompanha a nota fiscal (item 7.2).

Nº	Indicador	Finalidade	Meta	Forma de aferição	Pontuação por ocorrência
I1	Prazo da prova digital	Assegurar o início tempestivo da produção	Prova enviada em até 2 dias úteis da ordem de serviço	Data de envio da prova registrada pelo fiscal	1 ponto por dia útil de atraso
I2	Conformidade da entrega	Assegurar a qualidade das peças	Nenhuma peça rejeitada no recebimento definitivo	Termo de recebimento definitivo (item 5.5.2)	2 pontos se rejeitadas até 5% das peças da ordem de serviço; 4 pontos se mais de 5%
I3	Substituição de peças rejeitadas	Assegurar a correção tempestiva das falhas	Substituição em até 5 dias úteis da notificação	Data da nova entrega registrada pelo fiscal	1 ponto por dia útil de atraso
I4	Documentação de controle dos itens 19 e 20	Assegurar a rastreabilidade dos selos e adesivos de controle	Relação da numeração e registro da inutilização das sobras entregues com as peças	Conferência pelo fiscal no recebimento	2 pontos por ordem de serviço sem a documentação

Faixas de adequação do pagamento da ordem de serviço, pela soma dos pontos apurados:

Pontos na ordem de serviço	Valor da ordem de serviço a pagar	Providência
0	100%	—
1 a 2	98%	Registro da ocorrência
3 a 4	95%	Notificação da contratada
5 a 6	92%	Notificação da contratada
7 ou mais	90%	Notificação da contratada e avaliação de abertura de processo sancionador

A adequação do pagamento fica limitada a 10% do valor da ordem de serviço. O atraso na entrega das peças é tratado pela multa de mora (Quadro 4) e não é computado no IMR, para evitar dupla penalização pelo mesmo fato. Não serão computadas as ocorrências causadas pela SMTT ou por caso fortuito ou força maior comprovados.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Mateus Morais Padre Furtado**, **Analista Técnico**, em 09/11/2026, às 14:51, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Zacarias Pereira Da Conceição Junior**, **Administrativo**, em 09/11/2026, às 15:14, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5269657** e o código CRC **2DF22E5B**.

Processo nº: 16101.033535/2026 Documento nº: 94053v2 - SMTT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

COORDENAÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIO

Despacho Doc nº 94054/2026 - SMTT

São Luís - MA, 08 de novembro de 2026

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Decreto nº 60.155/2024, art. 16, V.

Campo	Preenchimento
Contrato nº / Processo SEI nº	_____ / 16101033535/2026
Ordem de serviço nº / data de emissão	_____ / ___/___/_____
Contratada / CNPJ	_____
Lote	( ) Lote 1 ( ) Lote 2
Unidade requisitante e responsável pelo recebimento	_____
Arte ou modelo (arquivo ou documento SEI)	_____
Prova física exigida	( ) Sim ( ) Não
Local e horário de entrega	_____
Prazo de entrega	_____ dias úteis contados da aprovação da prova

Item	Descrição (Anexo I)	Unid.	Qtd.	Preço unitário (R$)	Valor (R$)	Observação
				Valor da ordem de serviço		

Saldo do item e valor acumulado do contrato conferidos pelo gestor (item 5.1.2).

Emitida por: _____ (fiscal ou gestor do contrato).

Ciente da contratada: _____ (preposto), em ___/___/_____.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Mateus Morais Padre Furtado**, **Analista Técnico**, em 09/11/2026, às 14:51, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Zacarias Pereira Da Conceição Junior**, **Administrativo**, em 09/11/2026, às 15:14, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5269658** e o código CRC **21E6382C**.

Processo nº: 16101.033535/2026 Documento nº: 94054v2 - SMTT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT

COORDENAÇÃO DE CONTRATO E CONVÊNIO

Despacho Doc nº 94055/2026 - SMTT

São Luís - MA, 08 de novembro de 2026

Fornecedor: _____;
CNPJ: _____;
Endereço: _____;
Telefone e e-mail: _____;
Banco, agência e conta: _____;
Representante legal: _____.

Preencher apenas o lote disputado. Nenhum preço unitário ofertado poderá superar o preço unitário máximo.

Item	Descrição (especificação no Anexo I)	Unid.	Qtd.	Preço unitário máximo (R$)	Preço unitário ofertado (R$)	Valor total ofertado (R$)
Lote 1 – Impressos gráficos e lixo car						
1	Bloco de anotações personalizado	UN	800	2,69		
2	Cartão institucional (frente única)	UN	1.500	0,24		
3	Panfleto	UN	3.500	0,28		
4	Cartilha informativa impressa	UN	750	4,00		
5	Ventarola	UN	3.000	1,50		
21	Croqui de trânsito (formulário)	Folha	15.000	0,46		
22	Folha de relato (formulário)	Folha	25.000	0,08		
23	Controle de ocorrências (formulário)	Folha	20.000	0,08		
24	Protocolo de atendimento	Cartão	30.000	0,32		
25	Lixo car personalizado	UN	2.000	0,61		
Valor total ofertado para o Lote 1						
Lote 2 – Comunicação visual e identificação funcional						
7	Adesivo colagem, em vinil autoadesivo	UN	2.500	2,60		
8	Adesivo emergência, em vinil autoadesivo	UN	50	3,64		

9	Adesivo para visitantes, em vinil autoadesivo	UN	5.000	0,35		
10	Adesivo para moto, em vinil autoadesivo	UN	500	0,39		
19	Adesivo para carro, com corte de segurança fragilizado	UN	1.500	0,63		
20	Selo para ônibus e táxi, com corte de segurança fragilizado	UN	5.000	1,24		
11	Wind banner, kit completo	UN	12	207,21		
12	Placa para corredor e guichês	UN	70	14,96		
13	Placa para porta	UN	35	51,87		
14	Banner em lona vinílica (diversos tamanhos)	m²	20	57,95		
15	Painel em lona vinílica	m²	5	38,23		
16	Banner vertical de 80 x 120 cm	UN	10	67,63		
17	Banner de 120 x 90 cm	UN	10	63,73		
18	Plotagem em base de MDF	UN	5	57,38		
6	Cartão de identificação (crachá)	UN	300	13,65		
Valor total ofertado para o Lote 2						

Declarações do fornecedor:

(a) os preços incluem todos os custos da execução, inclusive adequação técnica, provas, materiais, embalagens, transporte, entrega, tributos e encargos;

(b) a proposta tem validade de 60 dias;

(c) atende integralmente às especificações do Anexo I;

(d) enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte e observa o limite do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

(e) não está alcançado pelos impedimentos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021; e

(f) cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Local, data

assinatura do representante legal: _____.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Mateus Morais Padre Furtado**, **Analista Técnico**, em 09/11/2026, às 14:52, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Zacarias Pereira Da Conceição Junior**, **Administrativo**, em 09/11/2026, às 15:14, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **5269660** e o código CRC **49127A07**.

Processo nº: 16101.033535/2026 Documento nº: 94055v2 - SMTT